

— *DIÁRIO* —
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Campo Formoso



ÍNDICE DO DIÁRIO

CRENCIAMENTO

ATO CONVOCATÓRIO

AVISO

AVISO DE PUBLICAÇÃO

EDITAL

EDITAL

DECRETO

DECRETO



ATO CONVOCATÓRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO

Praça da Bandeira, Nº. 55, Centro
Campo Formoso, Bahia, Cep:44.790-000
CNPJ Nº. 13.908.702/ 0001 - 10
Tel.: (74) 3645-1523/1524

ATO CONVOCATÓRIO Nº 011 REFERENTE AO CREDENCIAMENTO 007/2023, SECRETARIA DE SAÚDE, PROCESSO 0464/2023

Objetivo: Credenciar pessoa (s) física (s) e/ou jurídica (s) para prestação de serviços na área da saúde, que tenham habilitação para atuação nas unidades de saúde do município de Campo Formoso, conforme necessidade do Fundo Municipal de Saúde - Secretaria Municipal de Saúde, através do presente instrumento, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, segundo as condições estabelecidas no presente edital, nos seus anexos e na Minuta de Contrato, cujos termos, igualmente, o integram.

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Campo Formoso-Bahia, torna público para conhecimento dos interessados a convocação dos credenciados, conforme lista abaixo, que no prazo de 72h deverão comparecer no setor de contratos, situado à Avenida Juca Marques, SN, Centro, Formoso-Bahia, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. Posteriormente será comunicado a data para assinatura do contrato.

CONVOCADOS		
ITEM	CARGO	CRENCIADO
23	Médico da Equipe da Saúde da Família - 40h – B ³	Maria Clara do Nascimento Gomes
23	Médico da Equipe da Saúde da Família - 40h – B ³	LC Saude Integrada LTDA
23	Médico da Equipe da Saúde da Família - 40h – B ³	MAVS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CAMPO FORMOSO, 09 de Janeiro de 2024.

PAULO HENRIQUE ALBUQUERQUE NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 010/2021



AVISO DE PUBLICAÇÃO



AVISO DE PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Administração do Município de CAMPO FORMOSO torna público que em 03 de Janeiro de 2024, deferiu o processo administrativo n. **001/2024**, referente à averbação de Tempo de Contribuição, pleiteada pelo (a) servidor (a) **MARIA SOLIDADE DE SOUZA SILVA**, matrícula n.º **1737**. Campo Formoso, 09 de Janeiro de 2024. Este processo retroage a 03 de Janeiro de 2024, data do deferimento. Sernivaldo Reis Celestino, Secretário de Administração.



AVISO DE PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Administração do Município de CAMPO FORMOSO torna público que em 08 de Janeiro de 2024, deferiu o processo administrativo n. **002/2024**, referente à averbação de Tempo de Contribuição, pleiteada pelo (a) servidor (a) **EULÁLIA DE SOUZA VITOR PAIXÃO**, matrícula n.º 4830. Campo Formoso, 09 de Janeiro de 2024. Este processo retroage a 08 de Janeiro de 2024, data do deferimento. Sernivaldo Reis Celestino, Secretário de Administração.



EDITAL



Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Campo Formoso/BA

Rua Afrânio Peixoto, nº 150, Centro, Campo Formoso, Bahia
Tel: (74)3645-1420

EDITAL Nº 001/2024

Convoca a eleição dos representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - COMSEA de Campo Formoso-BA para o biênio de 2024/2026.

De acordo com a Lei Municipal nº 007 de 27 de outubro de 2009, o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Campo Formoso - COMSEA, no uso de suas atribuições e competências, resolve tornar público a convocação para o processo de eleição de entidades representantes da sociedade civil para compor este conselho no biênio **31 de Janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2026**, cujas normas são regidas pelo presente edital.

Capítulo I - DO PROCESSO ELEITORAL

Art.1º - A eleição dos representantes da sociedade civil que deverão integrar o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Campo Formoso – COMSEA será realizado no dia **31 de janeiro de 2024**, na Casa dos Conselhos, situada no logradouro Rua Afrânio Peixoto, nº 150, Centro, Campo Formoso/BA.

Parágrafo único: O processo eletivo regido por este instrumento, será composto por duas etapas: 1) inscrição das entidades e 2) realização da eleição, mediante votação de todos os representantes da Sociedade Civil inscritos.

Art. 2º - A comissão eleitoral fará análise das entidades que estão aptas a votar e serem votadas no processo dos representantes da Sociedade Civil e publicará no Diário Oficial no site <https://doem.org.br/ba/campoformoso> bem como, nas demais redes sociais, até o **dia 29 de janeiro de 2024**.

§1º Participarão do processo eleitoral, com direito a voz e voto as entidades e organizações que cumprem os seguintes requisitos:



**Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
Sustentável de Campo Formoso/BA**

Rua Afrânio Peixoto, nº 150, Centro, Campo Formoso, Bahia
Tel: (74)3645-1420

- a) Representantes das Cooperativas;
- b) Representantes de Cubes e Serviços;
- c) Representantes das igrejas;
- d) Representantes das Associações Quilombolas;
- e) Representantes das Associações Urbanas;
- f) Representantes das entidades de proteção a criança, adolescente e juventude;
- g) Representantes das entidades de proteção a pessoa com deficiência;
- h) Representantes das entidades de proteção ao idoso;
- i) Representantes das Associações de Fundo de Pasto;
- j) Representantes dos Sindicatos;
- k) Representantes das Associações Comunitárias e de Agricultura Familiar;

§2º A Comissão Eleitoral, de caráter temporário, definida pela Secretaria de Desenvolvimento Social - SMDES, através da **Portaria nº 01/2023**, coordenará o processo eletivo da representação da Sociedade Civil que deverão integrar a gestão do COMSEA para o período **2024 a 2026**, assim constituída pelos membros da Sociedade Civil e do Poder Público.

I. Poder Público:

- a) **Arcson Sousa do Nascimento**
- b) **Ramile Fernandes Souza**

II. Sociedade Civil:

- a) **Djavan da Silva**
- b) **Romilson da Silva Barbosa;**

Art.3º - A Comissão Eleitoral terá as seguintes atribuições:

- I. Analisar a documentação dos representantes ou organizações das entidades que desejarem participar do processo de eleição;
- II. Fazer as inscrições das entidades e habilitá-las ao processo de eleição;
- III. Divulgar as entidades não habilitadas ao processo de eleição;
- IV. Analisar possíveis recursos dirigidos a Comissão Eleitoral;
- V. Coordenar o Processo Eleitoral e decidir sobre os casos omissos neste edital.

Art.4º - A Comissão Eleitoral contará com o apoio do Ministério Público como



**Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
Sustentável de Campo Formoso/BA**

Rua Afrânio Peixoto, nº 150, Centro, Campo Formoso, Bahia
Tel: (74)3645-1420

fiscalizador do processo mantendo informado de cada Etapa do processo eleitoral.

Art.5º - A Comissão Eleitoral elegerá entre seus pares um presidente e um vice-presidente, de segmentos diferentes para conduzir o Processo eleitoral.

Art.6º - A Comissão Eleitoral coordenará os procedimentos eleitorais até a instalação da Assembleia de Eleição.

Capítulo II - DOS CRITÉRIOS PARA CANDIDATURA

Art.7º - HABILITAÇÃO DOS SEGMENTOS

§1º. As eleições para habilitação no Processo Eleitoral da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - COMSEA, dispõe de um total de 12 (doze) vagas para os Titulares e os seus respectivos Suplentes, para os segmentos especificados no art. 2º, inciso 1º deste edital, conforme o art. 6º, II da Lei Municipal nº 007/2009.

§2º. As instituições que concorrerão ao Processo Eleitoral da Sociedade Civil no COMSEA, devem ter efetiva atuação no Município, conforme inciso 1º do artigo 6º da Lei Municipal 007/2009.

Art.8º - DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO ELEITORAL

I - Para participar do Processo Eleitoral os (as) candidatos (as) precisarão ser maiores de 18 anos de idade, está ativamente ligado (a) a uma entidade pertencente a um dos seguimentos apontados no art. 2º, inciso 1º do presente edital e apresentar a seguinte documentação:

- a) Cópia da Carteira de Identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do Título de Eleitor;
- d) Cópia do comprovante de residência;
- e) Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal¹.

II - Segmento de Entidades:



**Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
Sustentável de Campo Formoso/BA**

Rua Afrânio Peixoto, nº 150, Centro, Campo Formoso, Bahia
Tel: (74)3645-1420

¹ <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>

- a) Requerimento de habilitação, conforme Anexo I, devidamente assinado pelo representante legal da entidade e pelo (a) Candidato (a);
- b) Cópia da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, comprovante de residência das pessoas designadas a serem Candidatos (as) Titular e Suplente;
- c) Cópia da Ata de Eleição e posse da atual Diretoria;
- d) Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

Parágrafo Único: Cada entidade terá o direito de indicar dois representantes, sendo um titular e um suplente.

Capítulo III - DA ASSEMBLEIA GERAL

Art.9º - A Assembleia Eleitoral será realizada no dia 31 de janeiro de 2024, por convocação e sob coordenação do COMSEA acompanhado do Ministério Público, se presente, na Sala de Reunião dos Conselhos.

Art.10º - Na Assembleia Eleitoral serão eleitos 12 (doze) representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes progressivamente, conforme classificação por número de votos.

Art.11º - A Assembleia de Eleição terá dois momentos com as seguintes atribuições:

I - Instalação da Assembleia pela Comissão Eleitoral, para:

- a) Apresentação dos representantes, das entidades e organizações habilitadas pela Comissão Eleitoral;
- b) Abertura para composição da Mesa Coordenadora dos trabalhos do dia, composta pela Comissão Eleitoral e por três representantes, um de cada segmento, não concorrentes ao pleito;



**Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
Sustentável de Campo Formoso/BA**

Rua Afrânio Peixoto, nº 150, Centro, Campo Formoso, Bahia
Tel: (74)3645-1420

c) Escolha entre os membros da Mesa Coordenadora, de um que assumirá a Presidência.

II. Eleita a Mesa Coordenadora, o coordenador assumirá a direção dos trabalhos para que se proceda a:

- a) Leitura da ordem do dia elaborado pela Comissão Eleitoral e aprovada previamente pelo COMSEA;
- b) Votação;
- c) Apuração;
- d) Leitura e aprovação da ata.

Art.12º – Cada eleitor habilitado de cada segmento terá direito a votar em até **04 (quatro) INSTITUIÇÕES** em cédula eleitoral específica.

Art.13º - Serão considerados eleitos como Titulares as 12 (doze) entidades mais votadas. As demais ocuparão a suplência.

Art.14º- Em caso de empate, se definirá pela entidade com maior tempo de serviço prestado na área de Segurança Alimentar e Nutricional.

Capítulo IV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15º - A eleição dos representantes da Sociedade Civil que deverão integrar o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - COMSEA para a **gestão 2024 a 2026**, obedecerá ao calendário que será publicado no Diário Oficial.

Art. 16º - A Comissão Eleitoral e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Campo Formoso/BA, poderão, antes de adotar qualquer providência ou decidir qualquer questão, pedido, requerimento, impugnação ou recurso apresentado, inclusive pelo Ministério Público do Estado da Bahia, ouvir a Assessoria Jurídica do município.

Art.17º - Os casos omissos no presente edital e recursos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.



**Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
Sustentável de Campo Formoso/BA**

Rua Afrânio Peixoto, nº 150, Centro, Campo Formoso, Bahia
Tel: (74)3645-1420

Art.18º - Outras informações poderão ser obtidas na secretaria executiva do Conselho, desde que solicitadas por meio de ofício entregues pessoalmente ou pelo endereço eletrônico: comsea.cfba@gmail.com

Capítulo V - DA POSSE

Art.19º - A Comissão Eleitoral deverá encaminhar ao Gabinete do Prefeito a relação das Entidades da Sociedade Civil eleitas, em forma de Resolução, no prazo de cinco (05) dias a contar da data de publicação do resultado da eleição.

Art. 20º - O Gabinete do Prefeito será responsável pela Sessão Solene de Posse dos Conselheiros Indicados e eleitos do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Campo Formoso – COMSEA, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 21º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Formoso – BA, 09 de janeiro de 2024.

Arcson Sousa do Nascimento
Presidente da Comissão Eleitoral



**Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
Sustentável de Campo Formoso/BA**

Rua Afrânio Peixoto, nº 150, Centro, Campo Formoso, Bahia
Tel: (74)3645-1420

CRONOGRAMA – Edital 01/2023

ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital.	09/01/2024
Interposição de recursos.	Até 12/01/2024
Envio das cartas convocatórias para as entidades.	15/01/2024 à 17/01/2024
Inscrição das entidades.	18/01/2024 à 23/01/2024
Publicação da relação das entidades inscritas.	Até 25/01/2024
Interposição de recursos.	26/01/2024
Publicação das entidades deferidas ao pleito.	29/01/2024
<u>Eleição.</u>	31/01/2024
Publicação das entidades eleitas com seus representantes.	01/02/2024
Solenidade de Posse e Eleição da Mesa Diretora	28/02/2023



**Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
Sustentável de Campo Formoso/BA**

Rua Afrânio Peixoto, nº 150, Centro, Campo Formoso, Bahia
Tel: (74)3645-1420

ANEXO I - EDITAL Nº 01/2024.

À Comissão Eleitoral,

Fundamentado no disposto no Edital 01/2024 de **09 de janeiro de 2024**, venho pelo presente **REQUERER** habilitação ao Pleito Eleitoral da Sociedade Civil no **COMSEA** de Campo Formoso – Bahia, gestão **2024/2026**, na condição de:

- () **Candidato e Eleitor.**
() **Apenas Eleitor.**

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO COMSEA

PROCOLO Nº:		INSCRIÇÃO Nº	
-------------	--	--------------	--

I - INFORMAÇÕES DA ENTIDADE

NOME DA ENTIDADE: _____	

ENDEREÇO DA ENTIDADE: _____	

Nº: _____	
BAIRRO: _____	COMPLEMENTO: _____
_____	_____
MUNICÍPIO: _____	
CEP: _____ - _____	UF: _____
E-MAIL: _____	
TELEFONE:() _____	WHATSAPP:() _____
DATA DE FUNDAÇÃO DA ENTIDADE: _____	CNPJ: _____
_____	_____
Representante: _____	



**Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
Sustentável de Campo Formoso/BA**
Rua Afrânio Peixoto, nº 150, Centro, Campo Formoso, Bahia
Tel: (74)3645-1420

II – INFORMAÇÕES DOS REPRESENTANTE PARA O COMSEA

- TITULAR

NOME COMPLETO:													
ENDEREÇO RESIDENCIAL:													
TELEFONE:							CELULAR:						
E-MAIL:													
REGISTRO GERAL (RG)							ÓRGÃO EXPEDIDOR						
CPF:													

- SUPLENTE

NOME COMPLETO:													
ENDEREÇO RESIDENCIAL:													
TELEFONE:							CELULAR:						
E-MAIL:													
REGISTRO GERAL (RG)							ÓRGÃO EXPEDIDOR						
CPF:													

Campo Formoso – BA, _____ de _____ 2023.



**Conselho Municipal de Segurança Alimentar e
Nutricional Sustentável de Campo Formoso/BA**
Rua Afrânio Peixoto, nº 150, Centro, Campo Formoso, Bahia
Tel: (74)3645-1420

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Cópia da Carteira de Identidade.	
Cópia do CPF.	
Cópia do Título de Eleitor.	
Cópia do Comprovante de Residência.	
Ficha de Antecedentes Criminais da Pessoa Física	
Cópia da Ata de Constituição da Entidade	
Relação da Atual Diretoria	
Cópia do Estatuto ou do Regimento Interno da Entidade	
Cópia do CNPJ da Entidade	



DECRETO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 007/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO-BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 62, V e com fundamentos na Lei Municipal nº 009/2018 e no artigo 1º da Lei Municipal nº 002/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para atuar na Procuradoria Jurídica do Município a Sra. Andrea Rodrigues de Souza Felix para o cargo de Assessor Administrativo I.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos ao dia 02 de janeiro de 2024 e revogadas as disposições em contrário.

Campo Formoso-Bahia, Gabinete do Prefeito, 09 de janeiro de 2024.

Elmo Aluizio Vieira Nascimento
Prefeito Municipal